



NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 35/17 – 666/17

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, **INTERDITA CAUTELARMENTE** em todo estado de Minas Gerais, o produto **ÁGUA SANITÁRIA - CLORO ATIVO**, marca **CANDURA**, lote **LOT 004**, fab. **31/05/2017**, val. **27/11/2017**, fabricado por **IPLASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS LTDA.**, CNPJ: 45.445.210/0001-21, localizada na AVENIDA PROFESSOR BENEDITO DE ANDRADE, N. 540, BAIRRO/DISTRITO: UNILESTE, PIRACICABA – SP, CEP: 13422-000, considerando Laudo de Análise 2605.1P.0/2017/IOM/FUNED - INSATISFATÓRIO quanto ao ensaio de teor de cloro.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2017.

Publique-se e notifique-se!

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária.

JGD/LF

